

JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A dispensa de licitação, no caso em questão, decorre da necessidade de aquisição de tomadas para painel de embutir e conectores de emenda rápida de 3 e 5 polos, destinados à instalação elétrica do mobiliário corporativo adquirido pela Prefeitura Municipal de Divinópolis.

A presente contratação tem como fundamento o inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).”

Sendo assim,

CONSIDERANDO que os materiais a serem adquiridos são indispensáveis para a correta instalação elétrica e operacionalização do mobiliário corporativo adquirido pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e complementação da infraestrutura elétrica vinculada ao mobiliário corporativo, proporcionando maior organização, segurança, funcionalidade e eficiência aos ambientes administrativos das secretarias municipais;

CONSIDERANDO que foram realizadas as cotações necessárias para composição do preço estimado da contratação, em conformidade com a legislação vigente;

CONSIDERANDO que o valor estimado para a contratação enquadra-se no limite previsto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.871/2023;

CONSIDERANDO que a contratação será realizada na forma eletrônica, por meio de Dispensa Eletrônica, observando os princípios da publicidade, economicidade e competitividade;

CONSIDERANDO que o Aviso de Contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e na plataforma eletrônica utilizada pelo Município;

JUSTIFICA-SE A ADOÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Divinópolis, maio de 2026.

(assinado digitalmente)

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(assinado digitalmente)

KARINA MARIA KUNZ

Gerente de Administração

Assinantes

✓ **Karina Maria Kunz**

Assinou em 28/05/2026 às 18:58:15 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Karina Maria Kunz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Thiago Nunes Lemos**

Assinou em 28/05/2026 às 18:59:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.386.796-**.

Eu, Thiago Nunes Lemos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M82-PY3-N9D-D2W